



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0349/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas, ao Sr. **FRANCISCO PAULO DA SILVA**, o lote nº 02 da Quadra nº 55, na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois e meio de frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0274/94, que autorizou a expedição de Escritura Pública, do lote mencionado no artigo anterior ao **SR. JOSÉ ALBERTO DA CONCEIÇÃO**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 10 de Junho de 1996

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 10.06.96